



EMENDA N^º

_____ / _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
01/09/2014

PROJETO DE LEI N^º 7735/2014

TIPO
1 [] SUPPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR:

PARTIDO:

UF:

PÁGINA:

EMENDA

Dê-se nova redação ao inciso XIII, do art. 2º, do PL 7735/2014, na forma que se segue:

Art. 2º.....
XIII - Remessa - transferência de amostra de patrimônio genético para pessoa jurídica localizada fora do país com a finalidade de acesso, na qual a responsabilidade sobre a amostra é transferida para a destinatária.
.....

JUSTIFICAÇÃO

A emenda acrescenta expressão, ao fim do texto original, para eximir a empresa ou instituição de pesquisa, que remete a amostra para o exterior, de responder e assumir responsabilidade solidária pelo uso que a destinatária fará do material.

Esta alteração garante maior segurança jurídica para os exportadores, tanto de amostra como de material que contém patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, pois não os mesmos detêm controle sobre a atividade comercial e industrial de seus clientes.

Portanto, é necessário deixar expresso na Lei que em relações de remessa entre instituições nacionais e internacionais, a destinatária passa a ser responsável pelo cumprimento da Lei e pela adequação do uso do material, ao que foi declarado para obtenção da permissão para a remessa.

Assinatura

